SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM Associação Mineira de Municípios
Minas Gerais, 29 de outubro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 1 | Nº 0098

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAÍ

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 021/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão nº. 021/09. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 10 de novembro, terça-feira de 2009, às 09:30h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº. 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo para Departamento de Assistência Social. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139.

ALEX LOPES TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:64601A03

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 007/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão nº. 007/09. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 17 de novembro, terça-feira de 2009, às 09:30h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº. 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Equipamentos. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31)3715-6139.

ALEX LOPES TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:0CF25EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo Licitatório n° 045/2009
Modalidade: Pregão n° 016/2009
Forma: PRESENCIAL
Empresa Vencedora:

GDN – GESTÃO TRIBUTÁRIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA - CNPJ: 04.162.834/0001-54 - **Valor:** A cada 50.000,00 (cinqüenta mil reais) recuperados a prefeitura pagará a contratada o valor de 9.000,00 (nove mil reais).

Valor Total do Processo: R$ A cada 50.000,00 (cinqüenta mil reais) recuperados a prefeitura pagará a contratada o valor de 9.000,00 (nove mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de consultoria, para a execução de serviço de levantamento, identificação e aproveitamento de créditos e outros benefícios tributários destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Finanças: 02.05.01.04.129.0008.2026.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Ficha 86)
Data da Adjudicação: 27/10/2009
Data da Homologação: 27/10/2009

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:B5C9ADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios - AMM

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU - DISPENSA nº. 71/2009. Objeto: Aquisição de cortinas e persianas para o PSF da Comunidade de Estivas. Empresa: Marcenaria Ferragens e Construção Ltda. Valor R$ 920,00.

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU - DISPENSA nº. 72/2009. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do caminhão atego HMG 6837. Empresa: Minas Máquinas S/A . Valor R$ 546,90.

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU - DISPENSA nº. 73/2009. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do ônibus KRA 1299. Empresa: Conquista Peças e Acessórios Ltda Valor R$ 1053,30.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78277546

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 015/2009

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que realizará licitação na modalidade **Convite**, para **Contratação de empresa para fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global, das obras de construção de Terminal Aéreo Portuário do Aeroporto Municipal José Romualdo de Melo Franco Torres, neste Município de Montezuma – MG, objeto do convênio SETOP nº 140/09 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Montezuma**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **15:30 horas do dia 10 de Novembro de 2009**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, situada à Praça José Batista,nº 1.000, Centro, ou através do telefone nº **038.38251198**, no horár**io de 07:30 as 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.**

Montezuma, 27 de Outubro de 2009

LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A974E999

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ERRATA N.º 003/2009

Decreto n.º 167, de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 28 de outubro de 2009, n.º 0097, **onde se lê**:

"**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **ERNANI DA CONCEIÇAO DE SOUZA**, portador da CNH n.º 1222310047, classificado em 2º lugar no cargo de Médico do Processo Seletivo Público n.º 001/2009, de 13.07.2009;"

Leia-se:

"**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **ERNANI DA CONCEIÇAO DE SOUZA**, portador da CNH n.º 1222310047, classificado em 2º lugar no cargo de Enfermeiro do Processo Seletivo Público n.º 001/2009, de 13.07.2009;"

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:A84FB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ERRATA N.º 002/2009

Decreto n.º 163, de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 28 de outubro de 2009, n.º 0097, **onde se lê**:

"**Art. 1º - E X O N E R A R**,***a pedido***, nos termos do *caput* do artigo 25 c/c com o inciso II do artigo 26 da Lei n.º 135/94, de 07 de dezembro de 1994, o ocupante do cargo comissionado Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do anexo da Lei Municipal nº 284/2009, de 03 de fevereiro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST, de acordo com as especificações abaixo:"

Leia-se:

"**Art. 1° - E X O N E R A R**, ***a pedido***, nos termos do *caput* do artigo 25 c/c com o inciso II do artigo 26 da Lei n.º 135/94, de 07 de dezembro de 1994, o ocupante do cargo comissionado Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST do anexo da Lei Municipal nº 284/2009, de 03 de fevereiro de 2009, de acordo com as especificações abaixo:"

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:B9233175

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ERRATA N.º 001/2009

Portaria n.º 111, de 26 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 28 de outubro de 2009, n.º 0097, **onde se lê**:

"**Art. 1°** - Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no artigo 145, da Lei Municipal n.º 135/94, de 07 de dezembro de 1994, atribuído a servidora ENILDA ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional 00184-8, Auxiliar de Saúde, Efetivo."

Leia-se:

"**Art. 1°** - Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no artigo 145, da Lei Municipal n.º 135/94, de 07 de dezembro de 1994, atribuído a servidora ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional 00184-8, Auxiliar de Saúde, Efetivo."

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:4C5BC7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
LEI MUNICIPAL Nº. 233/PMT/2006

CRIA O DISTRITO DE CAFEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM**-MG Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Distrito de Cafemirim**, neste Município de Tarumirim-MG.

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo, deverá providenciar o levantamento de dados estatísticos e encaminhar aos Órgãos competentes, conforme dispões a Constituição do estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Distrito passará depois de promulgada a presente Lei a ter a seguinte confrontação: entre os Distritos da Sede e Cafemirim: começa no Rio Caratinga, na foz do Córrego Vargem Alegre; sob o espigão fronteiro e alcança o divisor da vertente da margem direita do Córrego Dourado seguindo por ele, até alcançar o ponto fronteiro à Cabeceira do Córrego do Bento; continua por espigão e contornando as cabeceiras do Córrego do Quiabo, alcança o divisor da vertente de sua margem esquerda e segue por ela, até alcançar o ponto fronteiro à foz do Córrego Preguiça ou Pati no Córrego Barreirão; daí desce a encosta, atinge esta foz, transpõe o córrego, sobe o espigão fronteiro, e passando pela serra do Pati, contorna a cabeceira do Córrego Bananalzinho; prossegue pelo divisor da vertente da margem esquerda desse córrego, até alcançar o ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Canivete. Entre os Distritos de Cafemirim e Vai-Volta: começa no divisor da vertente da margem esquerda do Córrego Bananalzinho no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Canivete; continua por este divisor, até alcançar a cabeceira do Córrego Pedra Amarela, pelo qual desce até sua foz no Rio Caratinga.

Art. 4º - A área destinada ao Distrito de Cafemirim será desmembrada do território pertencente à Sede do Município de Tarumirim-MG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 001 de 25 de junho de 1992 e a Lei Municipal nº. 110 de 11 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim-MG, 10 de agosto de 2006.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado em 10 de agosto de 2006.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:EE4924C1

